



RNP-Campinas
Av. André Tosello, 209 – 2º Andar
Barão Geraldo – Campinas, SP
CEP: 13.083-886
Tel: +55 19 3787 3300
FAX: +55 19 3787 3301
<http://www.rnp.br>

de (from): Sara Cristina Passarelli - compras@rnp.br

fax:(19) 3787-3301

instituição (company): Rede Nacional de Ensino e Pesquisa

tel:(19) 3787-3300

data (date): 15 de Julho de 2021

n.º de páginas (pages sent): 3

Ref.: Carta Convite para Solicitação de Cotação

Prezados senhores,

A Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP tem o prazer de convidá-los a apresentar proposta para o fornecimento abaixo:

Item N°	Produto	Qt.	CEP	NR. SC (uso RNP)
0001	SISTEMA DWDM	1.0	68902280	082618 / 0001
Descrição: Sistema óptico DWDM para iluminação de fibra óptica do cabo subaquático entre Macapá e Santarém (Infovia 00). O sistema óptico DWDM terá capacidade mínima de 40 canais de 100Gbps, os detalhes técnicos estão detalhados no Anexo 1 do Termo de referência para aquisição do sistema. Os documentos estão anexados a esta solicitação.				
0002	SERVICO DE INSTALACAO E/OU CONFIGURACAO DE EQUIPAMENTOS	1.0	68902280	082618 / 0002
Descrição: Serviço de instalação de sistema óptico DWDM para iluminação de fibra óptica do cabo subaquático entre Macapá e Santarém (Infovia 00).				
0003	CONSULTORIA DE SUPORTE E MANUTENCAO DE REDES	1.0	68902280	082618 / 0003
Descrição: Após a implantação e entrega do sistema óptico DWDM para iluminação de fibra óptica do cabo subaquático entre Macapá e Santarém (Infovia 00) iniciará o período de operação assistida, conforme detalhado no TR anexo.				

A cotação deverá ser encaminhada obrigatoriamente com os seguintes dados:

- .Valores: em reais para produtos nacionais, em dólar para produtos importados (equipamento);
- .formas de pagamento (equipamento/serviço);
- .validade da proposta (equipamento/serviço);
- .dados para faturamento (equipamento/serviço);
- .marca, modelo e demais especificações técnicas detalhadas do produto (equipamento);
- .prazo de entrega para: 68902280/MACAPA/AP (equipamento)- FATURAMENTO CNPJ 03.508.097/0002-17
- .garantia do equipamento (equipamento);
- .valor do frete e instalação (se houver) (equipamento);
- .Informar na proposta se o faturamento será feito diretamente pelo distribuidor ou fabricante (equipamento);
- .prazo de execução (serviço);
- .garantia do serviço (serviço).



RNP

RNP-Campinas
Av. André Tosello, 209 – 2º Andar
Barão Geraldo – Campinas, SP
CEP: 13.083-886
Tel: +55 19 3787 3300
FAX: +55 19 3787 3301
<http://www.rnp.br>

FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

O pagamento será feito pela RNP – Rede Nacional de Ensino e Pesquisa ao fornecedor adjudicado, através de:

- . Ordem bancária, para fornecimento nacional, no prazo mínimo de 30 dias corridos contados da data de aceite total do produto e/ou serviço,
- . Carta de Crédito, para fornecimento no exterior, no prazo de até 120 dias da data da Proforma Invoice.

A RNP obriga-se a pagar as notas fiscais/faturas apresentadas pelo Fornecedor, em razão da prestação dos serviços ou aquisição de materiais no prazo acordado no pedido de compra e contados da data de seu aceite/recebimento pela RNP. Independente do prazo negociado, a RNP somente efetua pagamentos quinzenalmente e condicionados à seguinte regra:

- Pagamentos nos dias 15 ou 30 do mês.

Dessa forma, caso a apresentação da nota-fiscal/fatura pelo fornecedor não ocorra nos termos do Pedido de Compra e dentro do período mensal de pagamentos da RNP, fica desde já acertado que ocorrerá a prorrogação da próxima data de pagamento de acordo com a política da RNP, sem a incidência de qualquer ônus ou penalidade para a RNP.

Para produtos com fornecimento no exterior:

"Informamos que os equipamentos poderão ser adquiridos através de importação direta e por meio da Lei de Benefícios Fiscais n.º – 8.010/90, sendo o pagamento mediante carta de crédito e estarão sujeitos às verificações orçamentárias no ato do fechamento dessa compra."

O fornecedor deverá apresentar os documentos solicitados abaixo regularizados, junto a proposta comercial:

1. Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes;
2. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União
3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), comprovada pela Certidão de Regularidade de Situação (CRS);
4. Cópia do Contrato Social e alterações contratuais, ou Requerimento de empresário;
5. Ficha cadastral preenchida.

A proposta deverá ser enviada através do fax (19) 3787-3301 ou através do e-mail compras@rnp.br até o dia 03/08/2021.

Após análise comparativa entre as especificações solicitadas e as propostas apresentadas pelos licitantes, será selecionada a oferta que cumprir com as especificações exigidas, com o menor preço e técnica.

A realização da seleção de fornecedores não obriga a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa a formalizar o contrato ou pedido de compra, podendo a mesma ser anulada, sem que caiba direito aos participantes de pleitear qualquer indenização.

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

As propostas serão consideradas matéria reservada, preservada a sua confidencialidade, e não serão divulgadas para os demais participantes, mesmo após a declaração da proposta vencedora. As propostas serão divulgadas apenas para a Comissão de Avaliação Interna da RNP envolvida no processo. Desta forma, as partes se comprometem, sob pena da lei, a manter a estrita confidencialidade das informações compartilhadas.



RNP-Campinas
Av. André Tosello, 209 – 2º Andar
Barão Geraldo – Campinas, SP
CEP: 13.083-886
Tel: +55 19 3787 3300
FAX: +55 19 3787 3301
<http://www.rnp.br>

ATENDIMENTO E SLA - Garantia/Manutenção

A proposta deve apresentar de forma detalhada as seguintes informações:

- Fornecer as condições de garantia detalhadas, com relação a prazos e locais da reposição ou substituição de peças defeituosas, de acordo com o pacote adquirido.
- Serviço de manutenção e suporte, disponibilizando meios de comunicação (incluindo, pelo menos, um número de telefone) e procedimentos pelos quais a RNP possa a qualquer momento, de acordo com o SLA apresentado e contratado, iniciar e acompanhar processo de reclamação quanto a eventuais falhas nos equipamentos adquiridos ou serviços contratados.

PENALIDADES POR ATRASOS NAS ENTREGAS

- Caso ocorram atrasos nos serviços a serem prestados ou na entrega dos equipamentos adquiridos, o Fornecedor deverá pagar à RNP uma multa moratória no valor de 0,33% do valor total do Pedido de Compra por dia de atraso, limitado a 2,0%, a ser descontado do pagamento da nota fiscal. A multa moratória começará a contar a partir do quinto dia de atraso contado da data prevista de entrega dos serviços ou equipamentos. Além da multa, o fornecedor que não atender aos prazos estará sujeito a restrições em futuras participações em processos licitatórios da RNP.
- Outros casos não previstos estarão submetidos aos artigos do Código Civil que dispõe sobre o inadimplemento.

Caso não haja interesse ou condições de participar, favor informar via E-mail ou fax.

Para esclarecer quaisquer dúvidas, gentileza entrar em contato via e-mail: compras@rnp.br ou através do telefone (19) 3787-3300.

Sem mais para o momento, agradecemos sua atenção.

Atenciosamente,

Rodrigo Rosa Campos
Coordenação de Compras
Rede Nacional de Ensino e Pesquisa